



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

EDITAL Nº 01/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO
E REGIMENTO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE
SELEÇÃO E ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE
ARAME/MA, PERÍODO 2026–2028.**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, instituída pelo Decreto de Nomeação nº 49/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/2026, torna público, por meio da Prefeitura Municipal de Arame/MA, o presente Edital, que estabelece as normas para a seleção e eleição de organizações da sociedade civil, com vistas à composição do COMPIR para o período 2026–2028.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital regulamenta o processo eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o COMPIR.

Art. 2º O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, igualdade, participação popular, diversidade, equidade racial e controle social.

Art. 3º O processo será conduzido por Comissão Eleitoral designada, responsável por garantir a lisura de todas as etapas.

Art. 4º O processo compreenderá as seguintes etapas:

- I.** Publicação do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

- II.** Inscrições;
- III.** Análise documental;
- IV.** Resultado preliminar;
- V.** Recursos;
- VI.** Resultado final;
- VII.** Assembleia de eleição;
- VIII.** Homologação;
- IX.** Posse.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 5º Este Edital tem por objetivo selecionar organizações da sociedade civil com atuação no município para compor o COMPIR.

Art. 6º O COMPIR tem como finalidade propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo, valorização da cultura afro-brasileira e indígena e garantia de direitos.

Art. 7º As entidades eleitas indicarão:

- I.** 01 representante titular;
- II.** 01 representante suplente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 8º O COMPIR será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, garantindo participação social e diversidade étnico-racial.

Art. 9º A composição deverá respeitar a legislação municipal, assegurando equilíbrio entre governo e sociedade civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS E SEGMENTOS

Art. 10º Serão disponibilizadas vagas para membros titulares e suplentes da sociedade civil.

Art. 11º Poderão concorrer organizações dos seguintes segmentos:

- I.** Comunidades tradicionais e quilombolas;
- II.** Movimentos sociais indígenas;
- III.** Entidades de promoção da igualdade racial;
- IV.** Representantes da cultura indígena;
- V.** Representantes da juventude negra;
- VI.** Organizações que atuem no combate ao racismo e promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. Outros segmentos poderão participar mediante comprovação de atuação na área.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS

Art. 12º Poderão participar entidades que:

- I.** Sejam sem fins lucrativos;
- II.** Possuam CNPJ ativo;
- III.** Atuem no município;
- IV.** Comprovem atuação mínima de 01 ano;
- V.** Desenvolvam ações relacionadas à igualdade racial.

Art. 13º Não poderão participar:

- I.** Pessoas físicas;
- II.** Partidos políticos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

III. Entidades com fins lucrativos.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 14º A inscrição deverá conter:

- I.** Ficha de inscrição;
- II.** CNPJ;
- III.** Documentos dos representantes;
- IV.** Comprovante de residência;
- V.** Comprovações de atuação (relatórios, fotos, declarações, etc.);
- VI.** Documento de indicação do titular e suplente.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º Período: 06 a 12 de agosto de 2026.

Local: Casa dos Conselhos de Arame/MA.

Horário: 08h às 12h e 14h às 17h.

Art. 16º As inscrições poderão ser presenciais ou por e-mail institucional.

CAPÍTULO VIII

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 17º A análise ocorrerá no período de 13 a 14 de agosto de 2026.

Art. 18º Será publicada lista preliminar de habilitados e inabilitados.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

Art. 19º Caberá recurso no prazo de 02 dias corridos após publicação do resultado preliminar.

Art. 20º A Comissão Eleitoral julgará os recursos em até 02 dias corridos.

CAPÍTULO X

DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

Art. 21º A Assembleia será realizada em:

Data: 18 de agosto de 2026

Horário: 08h30min

Local: Casa dos Conselhos

Art. 22º Somente entidades habilitadas poderão participar.

Art. 23º Cada entidade terá direito a um voto.

CAPÍTULO XI

DA VOTAÇÃO

Art. 24º A votação será direta e secreta.

Art. 25º Serão eleitas as entidades mais votadas.

Art. 26º Em caso de empate, serão adotados critérios como tempo de atuação e experiência comprovada.

CAPÍTULO XII

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 27º Poderão ser apresentadas impugnações durante o processo eleitoral.

Art. 28º A Comissão Eleitoral decidirá sobre as impugnações.

CAPÍTULO XIII



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 29º Compete à Comissão:

- I.** Organizar o processo;
- II.** Analisar documentos;
- III.** Conduzir eleição;
- IV.** Divulgar resultados;
- V.** Homologar o processo.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 31º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arame/MA, 05 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DIAS
Coordenador da Comissão Organizadora
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

ANEXO

1. REPRESENTANTES LEGAIS INDICADOS A CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE

1.1

Nome: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

1.2

Nome: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

2.DECLARAÇÃO

Declaro, que as informações acima são verdadeiras e que os representantes estão cientes de sua participação na composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Arame-MA, _____ de Agosto de 2026

Assinatura da instituição

OBS: Anexar cópias: RG, comprovante de residência (um documento com foto) e ofício de indicação juntamente com o requerimento de inscrição.